



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 2 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5005

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## **Licitações**

### **EXTRATO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS CONCORRÊNCIAS PRESENCIAIS Nº 01/2026 E Nº 02/2026**

A Comissão Permanente de Contratações para os Procedimentos Licitatórios Relativos às Obras e Serviços de Engenharia de Penedo (CPC), torna público, em atendimento ao item 11.12 dos Editais das Concorrências Presenciais nº 01/2026 e nº 02/2026, que foram apresentados pedidos de esclarecimentos pela empresa Pimentel Engenharia Ltda. – CNPJ nº 01.551.622/0001-70 relativamente à possibilidade de substituição da Certidão de Acervo Técnico (CAT) com unidades de medida em KG por CAT com unidades de medida em UND (Item 06 da tabela de Serviços de Maior Relevância) desde que seja apresentada de forma detalhada a comprovação dos serviços realizados.

Informa-se que os referidos pedidos foram analisados e respondidos pelo Departamento de Engenharia do Município, esclarecendo que “a exigência da Certidão de Acervo Técnico (CAT) com unidades em kg pode ser substituída por CAT com unidades em unidades (und), desde que seja apresentada de forma detalhada a comprovação dos serviços realizados, incluindo: Descrição das atividades executadas (ex.: instalação de dutos de exaustão e ventilação); Quantitativos correspondentes às unidades realizadas; Apresentação dos projetos executivos de climatização que justifiquem os quantitativos informados. Portanto, a validação da CAT estará condicionada à correta apresentação dos quantitativos solicitados, de forma a garantir a compatibilidade com os critérios técnicos exigidos no processo.”

A Comissão Permanente de Contratações – CPC disponibiliza o inteiro teor dos esclarecimentos para consulta de quaisquer interessados no endereço indicado nos preâmbulos dos Editais, permanecendo assegurada a ampla publicidade e transparência do certame.

Penedo-AL, 02 de março de 2026.

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES – CPC**

## Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA N.º 14.005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Susanny Vieira Santos Barbosa para o cargo de Assessor Jurídico, símbolo AJ-1, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nomear **SUSANNY VIEIRA SANTOS BARBOSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo AJ-1, do Gabinete do Secretário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Penedo-AL, 25 de fevereiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.02.25 11:31:39 -03'00'





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 14.011, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.01083564782.SD.PMP

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o Art. 15-B, § 4º, da Lei Municipal nº 1.611/2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.741/2021, à servidora/segurada **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n.º 494.260.104-59 e RG nº 733918 – SESP/AL, com matrícula nº 181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSORA ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS**, enquadrada de acordo com a Lei Municipal Nº 1.859/2025, de 01/05/2025, **MAG25/G02** – Especialização, **com jornada de trabalho de 25 horas semanais**.

**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 02 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
LOPES:1235907643  
4

Assinado de forma digital  
por RONALDO PEREIRA  
LOPES:12359076434  
Dados: 2026.03.02  
10:58:18 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
Prefeito Municipal

ALFREDO JOSE  
PEREIRA:66316839472

Assinado de forma digital por  
ALFREDO JOSE  
PEREIRA:66316839472  
Dados: 2026.03.02 11:28:24 -03'00'

**ALFREDO JOSÉ PEREIRA**  
Diretor Presidente – Penedo Previdência

